



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de oficiar à **Santa Casa de Misericórdia de Tatuí**, para que informe se existe a possibilidade de que as certidões de nascimento sejam emitidas diretamente na maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

JUSTIFICATIVA

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos da Administração Pública Direta e Indireta, sendo assim, este Parlamentar verificou que em 2003, alguns cartórios de Registro Civil passaram a emitir certidões de nascimento em determinadas maternidades, a fim de facilitar a vida dos pais, que não precisavam mais ir até a maternidade para registrar o filho recém-nascido. Entretanto, em setembro de 2010, os Cartórios foram oficialmente incluídos no sistema de unidades de saúde interligadas, por meio do Provimento nº 13 da Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamentou a emissão de certidões de nascimento em maternidades brasileiras, essa medida tem contribuído para reduzir o número de registros tardios no País. Só em São Paulo, estado que concentra o maior número de unidades de saúde interligadas a cartórios de registro civil, 236.819 certidões já foram emitidas. “O registro é indispensável para a vida civil do cidadão. É uma questão prioritária de acesso à Justiça e à cidadania”.

Com vistas à legalidade e transparência pública, requer sejam fornecidas estas informações para melhor análise e estudo.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 21 de junho de 2021.

MARQUINHO DE ABREU
Vereador